

ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIVERSITARIA

ENTRE

A **LE MANS UNIVERSITE**, estabelecimento público científico, cultural e profissional, situado Avenue Olivier Messiaen, 72085 Le Mans Cedex 9, France; representada por seu Presidente, Professor Pascal Leroux, seguidamente designada por LMU, por um lado

e

O **INSTITUTO FEDERAL DA EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLÓGICA DO PARÁ (Brasil)**; representada por seu Reitor, Professor Claudio Alex Jorge da Rocha, seguidamente designada por IFPA

por outro lado

A LMU e o IFPA sendo designado separadamente ou em conjunto com as palavras "Parte" ou "Partes", concordam com o seguinte:

Artigo 1: Este Acordo visa estabelecer, facilitar e intensificar os intercâmbios científicos e educacionais e desenvolver a cooperação entre as duas partes nas especialidades comuns as duas instituições.

Seu objetivo é fornecer um quadro formal para os contatos entre as partes contratantes para garantir a continuidade da cooperação realizada em comum, e contribuir para a influência educativa e científica dos dois parceiros.

A troca de conhecimentos e competências entre os acadêmicos, pesquisadores, técnicos e estudantes das duas partes servirá melhor os interesses científicos comuns de cada instituição, para o ensino superior, a pesquisa e a difusão do conhecimento acadêmico.

A cooperação entre as duas partes será desenvolvida principalmente nas seguintes áreas:

- Projetos de cooperação / colaboração de pesquisa
- Projetos / programas de ensino
- Intercâmbio de estudantes, técnicos e pesquisadores

Artigo 2: O objetivo deste acordo é definir com precisão o âmbito de cooperação entre as partes em um quadro científico de pesquisa ou educacional.

O programa científico de pesquisa desenvolvido entre as partes sobre os particulares "cláusulas de confidencialidade, de publicação e de propriedade intelectual" respeitará os termos do Anexo 1 firmado entre as partes

Artigo 3: Coordenadores ou gerentes do programa de cooperação de cada parte consultarão sempre que o considerem necessário. Eles deverão fazer uma avaliação anual das ações



realizadas e / ou em andamento, que serão comunicadas às autoridades universitárias de cada parte.

Artigo 4: Fica claro que o acordo firmado neste instrumento não inclui o repasse de recursos entre as Partes

Artigo 5: Este acordo contém um anexo que as partes concordam em cumprir. Este anexo faz parte integrante do presente Acordo e sujeito aos mesmos procedimentos de aprovação e assinatura.

Artigo 6: As partes concordam em respeitar as regras estabelecidas no Anexo 1, em termos de confidencialidade das informações de qualquer natureza, de publicação e de propriedade intelectual.

Artigo 7: Qualquer alteração do presente Acordo ou de seu anexo é sujeita ao consentimento prévio por escrito das duas partes, expressas por um aditamento.

Artigo 8: O presente Acordo é celebrado por um período inicial de cinco anos. A decisão entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes. É renovável por mútuo acordo das partes por períodos de mesma duração, e em conformidade com as regras específicas de cada parte. Sendo implementado, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, por carta registrada com aviso de recepção, com um período de 6 meses de antecedência.

Artigo 9: A lei francesa é a única aplicável. Em caso de dificuldade na interpretação ou na execução das disposições deste contrato, as Partes contam com a apreciação dos tribunais franceses competentes, após tentativa de solução amigável entre as partes.

Artigo 10: Este acordo é redigido em 4 (quatro) vias, duas em francês e dois na versão em português, os dois textos são igualmente autênticos. Eles são idênticos em seu espírito e sua interpretação.

Feito em Belém do Pará,

O Reitor do IFPA



Dr. Claudio Alex Jorge da Rocha
Carimbo do estabelecimento

Feito em Le Mans, 18/11/2022

O Président da Le Mans Université

**Le Président
Le Mans Université**

Pascal LEROUX

Pascal Leroux
Carimbo do estabelecimento



Anexo 1 :

TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE, PUBLICAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

CONFIDENCIALIDADE

Cada Parte compromete-se a tratar como confidenciais e não divulgar a terceiros, de qualquer forma, todas as informações, como os documentos, sistemas, software, know-how, métodos, conhecimentos recebidos de outra parte ou que ele poderia ter conhecido no momento da assinatura do presente Acordo, direta ou indiretamente, (a seguir designada como "Informações Confidenciais") e usar as Informações Confidenciais só para o desempenho programa de investigação.

Cada Parte compromete-se a assegurar que o seu pessoal e os alunos respeitam a obrigação de confidencialidade prevista neste Artigo e tomar as medidas necessárias para assegurar a obrigação de confidencialidade.

Esta obrigação de confidencialidade não se aplica no caso de informações publicamente disponíveis.

Este compromisso entra em vigor na data da assinatura do presente Acordo e continuará a ser aplicáveis até que a informação seja de domínio público, não obstante a rescisão ou expiração deste acordo.

Este Acordo não implica qualquer cessão ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual e / ou industrial ou de transferência de tecnologia nas informações fornecidas por um dos parceiros ao outro.

PUBLICAÇÃO

Qualquer publicação ou transmissão de informações sobre os resultados ou o know-how do programa por qualquer das partes, deve ser dada durante a vigência do presente Acordo e os 12 meses após a sua expiração, um acordo escrito da outra Parte que dará a conhecer a sua decisão dentro de um prazo máximo de dois meses a partir da demanda. Após este período, nenhuma resposta, o acordo será considerado como adquirido.

Assim, qualquer proposta de publicação ou comunicação estara sujeita ao parecer da outra Parte que poderá excluir ou modificar alguns detalhes cuja divulgação seria susceptível de prejudicar as operações comerciais e industriais, em boas condições, resultados do programa. Essas supressões ou modificações não afectarão o valor científico da publicação.

Além disso, a outra parte pode atrasar a publicação ou comunicação de um período máximo de 18 meses a partir da solicitação, incluindo, se as informações contidas na publicação ou comunicação devem ser protegidos sob propriedade industrial.



Estas publicações e documentos devem mencionar a contribuição feita por cada parte para implementar o programa.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os resultados obtidos pelas partes antes do programa ou de forma independente, são suas respectivas propriedades. A outra parte não recebe nenhum direito sobre esses patentes e know-how.

A) Disposições comuns

As marcas e/ou nomes representantes cada instituição signatária permanecem propriedade pessoal e não pode ser usado pelo parceiro fora do quadro deste contrato.

Os resultados do programa pertencem :

- aos dois parceiros em conjunto e igualmente (50% na Le Mans Université 50% no IFPA Campus Castanhal), no quadro de pesquisas comuns. Excluindo os casos de renúncia por qualquer das partes, os custos de registro de patentes comuns serão partilhados, na França e nos outros países, com os nomes conjuntos dos dois parceiros.
- na Le Mans Université, com 100% no caso em que o programa seja implementado nas suas instalações e com o seu equipamento / material.
- na IFPA CAMPUS CASTANHAL, com 100% no caso em que o programa seja implementado nas suas instalações e com o seu equipamento / material.

B) Gestão e acompanhamento de patentes

A gestão e o acompanhamento das patentes comuns a partir da data de apresentação do primeiro pedido de patente até o seu posto no domínio público, são atribuídas ao Organismo de Gestão da Copropriedade.

Por esta razão, o Organismo de Gestão da Copropriedade é o único à poder agir em nome da copropriedade, para todos os actos de registro, manutenção e extensão dos patentes conjuntas. Ele avalia a oportunidade de ser assistido por um administrador para realizar essas funções.

A Le Mans Université é designada como o Organismo de Gestão da Copropriedade para a aplicação do presente contrato (de acordo com as regras em vigor).

Os parceiros se comprometem:

- para fornecer todos os documentos técnicos e administrativos necessários para a apresentação e obtenção de patentes comuns;
- que os nomes dos inventores são mencionados em conformidade com as disposições legais em vigor, nos pedidos de patente;
- que o seu pessoal, citado como inventores, forneça todas as assinaturas e execute todas as formalidades necessárias para o arquivamento, obtenção e manutenção em vigor e a defesa de patentes comuns, especialmente para assinar a transferência dos direitos relacionados ao procedimento americano.

Se uma das partes proprietárias deseja atribuir para um terceiro a sua quota de uma patente, deverá notificar, por carta registrada com aviso de recepção para a outra parte proprietária, que então tem o direito de preferência para a igualdade de condições. Se a outra parte proprietária não exerce esse direito dentro de três (3) meses a contar da notificação da proposta de transferência de acordo com o Artigo 613-29-L alínea e) do Código da Propriedade Intelectual, a venda será final.

Antes de qualquer ação direta ou indireta de exploração dos resultados do programa, um contrato especificando os termos financeiros será assinado entre as partes.

Feito em Castanhal do Pará, o.....

Feito em Le Mans, o.....

O Director do IFPA Campus Castanhal

O Président de Le Mans Université


Dr. Claudio Alex Jorge da Rocha
Carimbo do estabelecimento

Le Président
Le Mans Université
Pascal LEROUX
Pascal Leroux
Carimbo do estabelecimento





INSTITUTO FEDERAL
Pará



Le Mans
Université

PLAN DE TRAVAIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

MODALITÉ: Terme de la coopération technique n° /2022

OBJET DU CONTRAT: Partenariat entre Le Mans Université (LMU) et l'Institut Fédéral d'Éducation, de Science et de Technologie du Pará (IFPA), visant à la mise en œuvre d'actions communes assurant la tenue d'événements scientifiques et de formation pour une coopération mutuelle dans des projets d'enseignement, de recherche et de extension.

PÉRIODE DE VALIDITE: cinq ans (soixante mois).

1- DONNÉES D'INSCRIPTION À L'IFPA

UNITÉ D'ENSEIGNEMENT Institut Fédéral d'Éducation, de Science et de Technologie du Pará			CNPJ 10763998/0001-30
Adresse: Av. João Paulo II, S/N, Quartier: Castanheira			
Ville: Belém	Etat: Pará	CEP: 68.645-240	DDD/ Téléphone: (91) 3201-1798
Responsable institutionnel de la signature de accord: Professor Doutor Cláudio Alex Jorge da Rocha			CPF: [REDACTED]
Passeport:	Poste: Professeur	Occupation: Recteur	
Détails du coordinateur de l'accord de coopération IFPA			
Nom: Maria Regina Sarkis Peixoto Joele			
Poste/Occupation du coordinateur: Professeure EBTT.		Secteur d'activité: Programme d'études supérieures en développement rural et gestion des entreprises agroalimentaires à l'IFPA.	
Inscription SIAPE: 1260873		E-mail: regina.joele@ifpa.edu.br	
CPF: [REDACTED]			
Téléphone: [REDACTED]		Téléphone cellulaire: [REDACTED]	

2 – DONNÉES D'INSCRIPTION À LMU

Dénomination: LE MANS UNIVERSITE		Etablissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel	
Adresse: Avenue Olivier Messiaen, 72085			
Ville: Le Mans, Cedex 9	Pays: França	Téléphone:	E-mail:
Responsable institutionnel de la signature de accord: Pascal Leroux			
Passeport:	Poste/ Occupation: Professeur / Président		
Détails du coordinateur de l'accord de coopération LMU			
Nom: François Laurent			
Poste/Occupation du coordinateur: Professor		Secteur d'activité: Le Mans Université	
Passeport: [REDACTED]		E-mail: Francois-Laurent@univ-Lemans.fr	
Téléphone:		Téléphone cellulaire: [REDACTED]	

3 - IDENTIFICATION DU PROGRAMME

Titre : Coopération technique pour le développement d'actions dans le domaine de l'enseignement, de la recherche et de	Periodo de execução	
	/ /	/ /

[Signature]

extension.		
Objet du Contrat: L'objectif principal de ce programme est d'établir un partenariat international pour permettre une coopération technique, scientifique, éducative et culturelle entre l'Institut Fédéral de l'Éducation, des Sciences et de la Technologie du Pará et Le Mans Université, visant le développement d'activités liées à l'enseignement, la recherche et extension dans des domaines d'intérêt mutuel pour les participants. Les objectifs de ce programme sont liés aux objectifs fondamentaux d'établir une coopération académique, scientifique et culturelle entre les deux universités dans tous les domaines d'intérêt commun.		
Objectifs de l'accord à atteindre: • Réaliser un partenariat de cotutelle pour les étudiants du Programme Supérieur Développement Rural et Gestion des Entreprises Agroalimentaires avec un doctorat en Géographie du laboratoire ESO du Mans Université – double diplôme • Développer conjointement des études et des projets de recherche entre groupes de recherche, selon les intérêts communs des parties. • Développer des activités académiques de premier cycle et des cycles supérieurs, dans le but de promouvoir la qualification des professeurs et du personnel administratif, avec reconnaissance mutuelle des crédits aux étudiants dans le domaine choisi par les projets à développer entre les parties. • Soutenir, dans la mesure de ses possibilités, des missions de travail (échange de professeurs, de techniciens et d'étudiants), que ce soit à des fins d'enseignement, de recherche ou de stage, pendant une certaine période préalablement convenue entre les parties. • Recevoir des étudiants des deux côtés, pourvu qu'ils satisfassent aux exigences de l'établissement d'accueil. (Les étudiants seront exemptés des frais de scolarité dans l'établissement d'accueil, mais prendront en charge leurs propres frais de transport, de chambre et de repas.) • Favoriser, dans le respect de la législation spécifique de chaque pays, la participation du personnel enseignant, de l'institution partenaire, à des cours, colloques, séminaires ou congrès organisés conformément aux dispositions des programmes de coopération. • S'informer mutuellement des congrès, colloques, réunions scientifiques et séminaires organisés par chaque institution et échanger les publications et documents issus de ces événements. • Organiser des événements scientifiques et culturels dans les espaces communs des institutions participant à l'accord.		
Justification: La formation académique et pédagogique a été une préoccupation constante non seulement au Brésil, mais dans toute l'Amérique du Sud. De nombreux défis sont rencontrés chaque jour : exclusion sociale, inégalité de répartition des revenus, jeunesse en situation de vulnérabilité, faible niveau d'éducation d'une grande partie de la population, cependant, le Brésil est un pays qui a un grand potentiel de richesse du fait de sa diversité culturelle, en plus de sa richesse en ressources naturelles – dont la majeure partie est représentée en Amazonie. Compte tenu du contexte décrit ci-dessus, il incombe aux établissements d'enseignement de promouvoir l'intégration, la coopération et de contribuer au développement local, régional et national, c'est pourquoi l'Institut fédéral d'éducation du Pará, soucieux de réduire les exclusions, propose d'établir cet accord de coopération. La diffusion des connaissances entre des institutions situées dans des contextes et des réalités différents enrichit la formation des étudiants et des enseignants. C'est une nécessité actuelle. L'enseignant doit suivre les changements de son environnement. Un autre objectif de l'accord est, bien sûr, l'interaction et le partage des connaissances, puisqu'un enseignant, en interagissant avec un autre enseignant, pourra reconstruire et repenser sa pratique d'enseignement. Par conséquent, pour qu'il y ait une éducation de qualité, l'union entre tous ceux qui sont impliqués dans le processus est hautement nécessaire. Respectant les différences et acceptant		





le contexte dans lequel on vit au quotidien, cette formation commence à prendre plus de sens pour ceux qui y participent et la réflexion peut être perçue par son public cible : les étudiants.

Les deux établissements sont impliqués dans un projet d'enseignement supérieur, financé par l'Union européenne, le programme ERASMUS+ Capacity Building. Il s'appelle ICOOPEB, « Innovations éducatives, sociales et technologiques pour le développement agricole durable et le coopérativisme dans les territoires ruraux de l'Amazonie équatorienne et brésilienne ». Les populations rurales d'Amazonie connaissent de profondes mutations de leur environnement en raison des activités minières, pétrolières et forestières et de l'expansion des grandes propriétés. Leurs modes de vie, leurs cultures et leurs savoirs sont menacés. L'organisation collective des producteurs, le maintien et le développement de systèmes de production basés sur l'utilisation durable des ressources naturelles sont essentiels pour l'avenir de ces populations et de l'environnement dans ces régions. Le projet ICOOPEB vise à renforcer la formation des étudiants aux enjeux du développement territorial durable dans les universités de l'Amazonie brésilienne et équatorienne et à améliorer leur maîtrise des nouvelles technologies de l'information. Il s'appuiera sur le développement et l'apprentissage d'outils numériques permettant de communiquer sur les besoins des communautés rurales et autochtones et de construire des solutions adaptées, rapprochant les étudiants des entreprises coopératives. Le projet consistera en des séminaires impliquant des professeurs, des étudiants, des professionnels de l'économie sociale et solidaire, des producteurs ruraux et des communautés autochtones ; la production de six ressources audiovisuelles sur des expériences innovantes ; la création d'une plateforme d'échange de connaissances et d'une carte participative avec traduction ; formation sur les thèmes du projet et les outils numériques pour les communautés rurales et autochtones ; diffusion des résultats et des outils à d'autres institutions, coopératives et organisations autochtones de la région amazonienne et un site Web pour accéder aux outils numériques. ICOOPEB impliquera des enseignants et des étudiants de deux institutions équatoriennes (UNIANDES et UCE) et de trois institutions brésiliennes (IFPA-Castanhal, UNIFAP et UFRA), ainsi que des communautés rurales des provinces de Pastaza et Napo (Equateur), de l'État d'Amapá et de l'État de Pará (Brésil). Ces groupes représentent 236 professeurs, 1 240 étudiants de Licence, MAster et Doctorat, 313 étudiants de premier cycle / cycles supérieurs, 300 producteurs ruraux ou autochtones formés, liés à un total de 6 500 personnes dans les communautés associées.

Chronologie de travail

Activités	2022	2023		2024		2025		2026	
	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Réaliser une mission de travail pour établir la convention de coopération technique, scientifique, pédagogique et culturelle entre l'Institut Fédéral de l'Education, des Sciences et de la Technologie du Pará et Le Mans Université.			X						
Préparer l'exécution du projet ICOOPEB, "Innovations éducatives, sociales et technologiques pour le développement agricole durable et le coopérativisme dans les territoires ruraux de l'Amazonie équatorienne et brésilienne", financé par l'Union européenne	X								
Réaliser conjointement le projet ICOOPEB			X	X	X	X	X		
Valoriser les résultats du projet ICOOPEB, appliquer les outils numériques et les diffuser dans les établissements d'enseignement supérieur et les coopératives de l'Amazonie brésilienne				X	X	X	X	X	X
Créer un partenariat de cotutelle entre étudiants		X	X	X	X	X	X	X	X



INSTITUTO FEDERAL
Pará



Le Mans
Université

Réaliser des missions de travail (échange de professeurs, de techniciens et d'étudiants), que ce soit à des fins d'enseignement, de recherche ou de stage, pendant une certaine période convenue au préalable entre les parties.		X	X	X	X	X	X	X	X
Organiser et exécuter des événements scientifiques et culturels, conformément à la législation spécifique de chaque pays, comme prévu dans les programmes de coopération.		X	X	X	X	X	X	X	X

DECLARAÇÃO

En tant que représentant légal de l'Institut Fédéral du Pará, je déclare, aux fins de preuve auprès du participant de l'accord, auquel ce plan de travail est lié, aux fins et sous les peines de la loi, qu'il n'y a pas de dette en arriérés ou situation de défaut avec lesquels des organismes ou des entités qui empêchent le transfert de fonds prévu aux présentes.

Belém, PA, Brasil, _____ de _____ de _____

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

APPROBATION

Belém, PA, Brasil, _____ de _____ de _____

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

Le Mans Université, França, _____ de _____ de _____

PASCAL LEROUX
Presidente da LMU



PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

MODALIDADE: Termo de Cooperação Técnica nº /2022

OBJETO DO CONVÊNIO: Parceria entre a Le Mans Université e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de eventos científicos e de capacitação à mútua cooperação nos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: cinco anos (sessenta meses).

1 – DADOS CADASTRAIS DO IFPA

UNIDADE DE ENSINO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			CNPJ 10763998/0001-30
Endereço: Av. João Paulo II, S/N, Bairro: Castanheira			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 68.645-240	DDD/Telefone: (91) 3201-1798
Responsável Institucional pela assinatura do acordo: Professor Doutor Cláudio Alex Jorge da Rocha			CPF: [REDACTED]
Passaporte:	Cargo: Professor	Função: Reitor	
Dados do coordenador do acordo de cooperação no IFPA			
Nome: Maria Regina Sarkis Peixoto Joele			
Cargo/Função do coordenador: Professora EBT.		Setor de trabalho: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA.	
Matrícula SIAPE: 1260873		E-mail: regina.joele@ifpa.edu.br	
CPF: [REDACTED]			
Telefone fixo: [REDACTED]		Telefone celular: [REDACTED]	

2 – DADOS CADASTRAIS DA LMU

Denominação: LE MANS UNIVERSITE		Estabelecimento público científico, cultural e profissional	
Endereço: Avenue Olivier Messiaen, 72085			
Cidade: Le Mans, Cedex 9	País: França	Telefone:	E-mail:
Responsável Institucional pela assinatura do acordo: Pascal Leroux			
Passaporte:	Cargo/Função: Professor / Reitor		
Dados do coordenador do acordo de cooperação na Le Mans Université			
Nome: François Laurent			
Cargo/Função: Professor		Setor de trabalho: Le Mans Université	
Passaporte: [REDACTED]		E-mail: Francois-Laurent@univ-Lemans.fr	
Telefone Fixo:		Celular: [REDACTED]	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Título: Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.	Período de execução	
	/ /	/ /



Objeto do Acordo:

O presente programa tem como principal objetivo estabelecer parceria internacional para permitir a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Pará e a Le Mans Université, visando ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão em áreas de interesse mútuo dos partícipes. Os objetivos deste programa estão relacionados às metas fundamentais de se estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades em todos os campos de comum interesse.

Metas do Acordo a serem atingidas:

- Realizar parceria de co-tutela para os discentes do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares com o doutorado em Geografia do laboratório ESO da Le Mans Université – dupla titulação
- Desenvolver, conjuntamente, estudos e projetos de pesquisas entre os grupos de pesquisa, de acordo com os interesses comuns pelas partes.
- Desenvolver as atividades acadêmicas de graduação e pós-graduação, com a finalidade de promover a qualificação dos docentes e servidores administrativos, com reconhecimento mútuo dos créditos aos alunos na área escolhida pelos projetos a serem desenvolvidos entre as partes.
- Apoiar, dentro de suas possibilidades, missões de trabalho (intercâmbio de professores, técnicos e estudantes), seja com fins de docência, pesquisa e estágio, durante determinado período acordado com antecedência entre as partes.
- Receber estudantes de ambas as partes, desde que cumpram os requisitos da instituição recebedora. (Os estudantes ficarão isentos de taxa de matrícula na instituição acolhedora, mas assumirão seus custos de transporte, alojamento e alimentação.)
- Favorecer, de acordo com a legislação específica de cada país, a participação do pessoal docente, da instituição conveniada, em cursos, colóquios, seminários ou congressos organizados de acordo com o previsto nos programas de cooperação.
- Informar-se mutuamente acerca de congressos, colóquios, reuniões científicas e seminários realizados por cada instituição e intercambiar publicações e documentos resultantes desses eventos.
- Organizar eventos científicos e culturais nas áreas comuns das instituições partícipes do acordo.

Justificativa:

A formação acadêmico-educacional tem sido uma preocupação constante não apenas no Brasil, mas em toda a América do Sul. São muitos os desafios enfrentados a cada dia: exclusão social, concentração na distribuição de renda, juventude em situação de vulnerabilidade, baixa escolaridade de grande parcela da população, dentre outras problemáticas, no entanto, o Brasil é um país que possui uma grandiosidade de riquezas potenciais pela sua diversidade étnica, cultural, além de recursos naturais exuberantes – abrigo da maior parte da Floresta e do Rio Amazonas.

Diante do cenário descrito acima, é papel das instituições de ensino promover a integração, cooperação e contribuir para o desenvolvimento local, regional e nacional, logo, o Instituto Federal de Educação do Pará, preocupado em amenizar o cenário de exclusões, propõe-se a estabelecer esse acordo de cooperação.

A disseminação de conhecimentos entre instituições que se situam em contextos e realidades diferentes, enriquecem a formação tanto de discentes quanto de docentes. Essa é uma necessidade do contexto em que vivemos. O professor precisa acompanhar as mudanças ao seu redor, pois, caso isso não aconteça, ficará aquém da própria prática.

Outro propósito do acordo é, certamente, a interação e partilha de saberes, uma vez que um professor, ao interagir com outro professor, poderá reconstruir e repensar a sua prática docente.

Logo, para que haja uma educação de qualidade, a união entre todos os envolvidos no



processo é altamente necessária. Respeitando as diferenças e aceitando o contexto em que se vive diariamente, essa formação passa a ganhar mais sentido para quem dela participa e o reflexo pode ser percebido pelo seu público-alvo: os estudantes.

Os dois estabelecimentos são envolvidos num projeto de ensino superior, financiado pela União Europeia, programa ERASMUS+ Capacity Building. Se chama ICOOPEB, "Inovações educacionais, sociais e tecnológicas para o desenvolvimento agrícola sustentável e o cooperativismo nos territórios rurais da Amazônia equatoriana e brasileira". As populações rurais da Amazônia estão passando por profundas transformações em seu meio ambiente devido às atividades de mineração, petróleo e silvicultura e a expansão das grandes propriedades. Seus modos de vida, suas culturas e conhecimentos estão ameaçados. A organização coletiva dos produtores, a manutenção e o desenvolvimento de sistemas de produção baseados no uso sustentável dos recursos naturais são essenciais para o futuro dessas populações e do meio ambiente dessas regiões. O projeto ICOOPEB visa fortalecer a formação de estudantes sobre os desafios do desenvolvimento territorial sustentável em universidades da Amazônia brasileira e equatoriana e aprimorar seu domínio das novas tecnologias da informação. Será baseado no desenvolvimento e aprendizagem de ferramentas digitais usadas para comunicar as necessidades das comunidades rurais e indígenas e construir soluções adaptadas, aproximando os alunos das empresas cooperativas. O projeto será composto por seminários envolvendo professores, alunos, profissionais da economia social e solidária, produtores rurais e comunidades indígenas; a produção de seis recursos audiovisuais sobre experiências inovadoras; a criação de uma plataforma de troca de conhecimento e um mapa participativo com tradução; treinamento sobre temas de projetos e ferramentas digitais para comunidades rurais e indígenas; divulgação de resultados e ferramentas para outras instituições, cooperativas e organizações indígenas da região amazônica e um site de acesso a ferramentas digitais. O ICOOPEB envolverá professores e alunos de duas instituições equatorianas (UNIANDES e UCE) e três instituições brasileiras (IFPA-Castanhal, UNIFAP e UFRA), além de comunidades rurais das Províncias de Pastaza e Napo (Equador), Estado do Amapá e Estado do Pará (Brasil). Esses grupos representam 236 professores, 1.240 alunos de graduação, 313 alunos de pós-graduação, 300 produtores rurais ou indígenas capacitados, vinculados a um total de 6.500 pessoas nas comunidades associadas.

Cronograma de trabalho

Atividades	2022	2023		2024		2025		2026	
	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Realizar uma missão de trabalho para estabelecer o acordo de cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Pará e a Le Mans Université.			X						
Preparar a execução do projeto ICOOPEB, "Inovações educacionais, sociais e tecnológicas para o desenvolvimento agrícola sustentável e o cooperativismo nos territórios rurais da Amazônia equatoriana e brasileira", financiado pela União Europeia	X	X							
Executar o projeto ICOOPEB, financiado pela União Europeia		X	X	X	X	X	X	X	X
Valorizar os resultados do projeto ICOOPEB, com aplicação das ferramentas digitais e difusão delas nos estabelecimentos de ensino superior e de cooperativas na Amazônia brasileira			X	X	X	X	X	X	X
Realizar parceria de co-tutela entre discentes		X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar missões de trabalho (intercâmbio de professores, técnicos e estudantes), seja com fins de		X	X	X	X	X	X	X	X





INSTITUTO FEDERAL
Pará



Le Mans
Université

docência, pesquisa e estágio, durante determinado período acordado com antecedência entre as partes.									
Organizar e executar eventos científicos e culturais, de acordo com a legislação específica de cada país, de acordo com o previsto nos programas de cooperação.		X	X	X	X	X	X	X	X

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Federal do Pará, declaro, para fins de prova junto à partícipe do convênio, ao qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Belém, PA, Brasil, _____ de _____ de _____

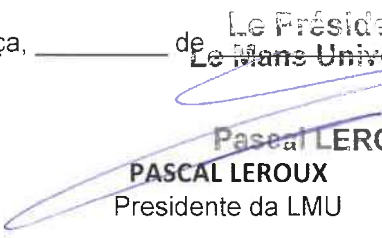

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

APROVAÇÃO

Belém, PA, Brasil, _____ de _____ de _____

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

Le Mans Université, França, _____ de _____ de _____


Pascal LEROUX
PASCAL LEROUX
Presidente da LMU



CAMPUS OURO PRETO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 20/2022. Processo SEI 23213.002840/2022-21. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ 10.626.896/0002-53. Contratado(a): Pedro Berutti Marques, CPF nº ***.188.636-**. Objeto: Rescisão do Contrato nº 20/2022, por Iniciativa do(a) Contratante, com direito a indenização, a partir de 25/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Hugo Rafael Nogueira Gomes - Diretor(a) Geral Substituto(a) - Contratante. Pedro Berutti Marques - Professor(a) Substituto - Contratado(a). Data da assinatura: 26/05/2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº02/2022 Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba; CONTRATADO: FLÁVIA SILVA BARBOSA; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.924,53 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e e três centavos); VIGÊNCIA:a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:26/05/2023;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Flávia Silva Barbosa, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº03/2021Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba; CONTRATADO: VANDERLEIA RIBEIRO DA CRUZ; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.412,63(três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos); VIGÊNCIA:a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:26/05/2023;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Vanderléia Ribeiro da Cruz, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº01/2023 Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba; CONTRATADO: WERONICA MARIA BRITO SANTOS; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R4.692,37(quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta sete centavos); VIGÊNCIA:a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:25/05/2023;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Werônica Maria Brito Santos, Contratado.

CAMPUS ARINOS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de rescisão de Contrato de Prestação de Serviços - Lei nº 01 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Clemente Batista Soares Neto; OBJETO: Rescisão do Contrato nº 04/2022, referente à Professor Substituto, por conveniência da Administração; VIGÊNCIA DA RESCISÃO: 31/05/2023; DATA E ASSINATURAS; 24/05/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Clemente Batista Soares Neto, Contratado.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Kened Soares de Oliveira; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.924,53; VIGENCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Kened Soares de Oliveira, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Anette Coeli Neves Maynard; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 4.692,37; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Anette Coeli Neves Maynard, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Fábio Júnior Pereira Mendes; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.412,63; VIGENCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Fábio Júnior Pereira Mendes, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Rhaul de Oliveira; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 6.356,02; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Rhaul de Oliveira, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Maria Soraya Cordeiro de Souza; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.412,63; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Maria Soraya Cordeiro de Souza, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Fábio Luís Souto de Moraes; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.412,63; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Fábio Luís Souto de Moraes, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Marizelma Gonçalves de Souza; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.412,63; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais

Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Marizelma Gonçalves de Souza, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Rosimeire Fernandes Cruz Pereira; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 4.692,37; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Rosimeire Fernandes Cruz Pereira, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Cristiana Silva Mendes Cangussú; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 4.692,37; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Cristiana Silva Mendes Cangussú, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Danielle Mota Carvalho; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 4.692,37; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Danielle Mota Carvalho, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Messulan Rodrigues Meira; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 6.356,02; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Messulan Rodrigues Meira, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Rigoberto Guillermo Espinosa Pichs; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 3.412,63; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Rigoberto Guillermo Espinosa Pichs, Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: Clemente Batista Soares Neto; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 6.356,02; VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2023; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, pelo Contratante e Clemente Batista Soares Neto, Contratado.

CAMPUS DIAMANTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Diamantina; CONTRATADO: Antônio Flávio Alves Rabelo; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 6.356,02 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 29/05/2023; Júnio Jáber, pelo Contratante e Antônio Flávio Alves Rabelo, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Diamantina; CONTRATADO: Glauciléia Maria Cardoso Magalhães; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 6.356,02 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 29/05/2023; Júnio Jáber, pelo Contratante e Glauciléia Maria Cardoso Magalhães, Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e a Le Mans Université (França). Processo Nº 23051.017957/2022-17. RESUMO DO OBJETO: Parceria internacional entre a Le Mans Université e o IFPA, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de eventos científicos e de capacitação à mútua cooperação nos projetos de ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos deste programa estão relacionados às metas fundamentais de se estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades em todos os campos de comum interesse. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos (sessenta meses), a contar da data de assinatura. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Pascal Leroux, Presidente da LMU.

CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158512

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23051.012441/2021-57.
Pregão. Nº 5/2022. Contratante: INST.FED.DO PARA/CAMPUS MARABA INDUSTRIAL. Contratado: 15.622.879/0001-80 - AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.350,00. Data de Assinatura: 26/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2023).

